



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE

Município tricampeão nacional em alfabetização
Capital Catarinense da língua alemã

LEI N° 1.483/13, DE 10/04/2013.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CULTURAL
RECREATIVA E ASSISTENCIAL CRISTO
REI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Sérgio Luís Theisen, Prefeito Municipal de São João do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei n° 1.017/07, de 21/08/2007, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e que sanciona e promulga a presente Lei:

Art. 1°. Fica declarada de Utilidade Pública a Associação Beneficente Cultural Recreativa e Assistencial Cristo Rei, município de São João do Oeste, inscrita no CNPJ sob o n° 78.471.596/0001-03.

Art. 2°. À Entidade referida no artigo 1° ficam asseguradas, todas as vantagens e prerrogativas da legislação pertinente.

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Oeste, SC, 10 de abril de 2013.


SERGIO LUÍS THEISEN
Prefeito Municipal